



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

### EDITAL Nº 0010/2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT) com sede na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo - RS, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização** para atuarem, de forma voluntária, no **Programa Tempo de Aprender**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Segredo.

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Germinio Rubert e Waldemar Wolff no Município de Segredo, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 (oito) meses com início em abril de 2023, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas e participantes do programa;

1.3. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;

1.4. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados;

1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo;

1.7. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

### 2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente Edital vem a público convidar estudantes do Ensino Médio (em curso ou concluído), com disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização Voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de Segredo, abaixo relacionadas:

ESCOLAS
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERMINIO RUBERT
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDEMAR WOLFF

VP



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
- 4.2. Ter disponibilidade de tempo seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde);
- 4.3. Ter a comprovação da Matrícula e Frequência no Ensino Médio (se cursando), ou diploma de Conclusão do Ensino Médio para posterior apresentação, caso seja convocado;
- 4.4. Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- 4.5. Não possuir vínculo como servidor público;
- 4.6. O candidato poderá se inscrever para uma das unidades escolares sem haver choques de horário;
- 4.7. Atuar seguindo as orientações emanadas da SMECT, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(is) for(am) designado(s), para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

### 5. DA AJUDA DE CUSTO

- 5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021- MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; 5.1.1. § 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
- 5.3. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC;

VP



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

5.4. Para cada turma em que o Assistente de Alfabetização atuar, receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

### 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) das Unidades de Ensino de Segredo - RS, inseridas e confirmadas no Programa Tempo de Aprender conforme abaixo:

ESCOLAS	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE VAGAS
EMEF Germinio Rubert	01	01
EMEF Waldemar Wolff	02	02

6.2. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, podendo uma Assistente atender em mais de uma turma, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificáveis. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do Assistente.

### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O(a) candidato(a) fará sua inscrição através de Ficha de Inscrição na(s) unidade(s) escolar(es) na(s) qual(is) irá(ão) concorrer à vaga;

7.2. A Ficha de Inscrição, bem como o Edital e as informações necessárias, serão disponibilizados junto às Escolas com vagas.

7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação necessária;

7.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na mesma não poderão sofrer alterações;

7.6. O candidato deverá entregar toda documentação na unidade escolar que realizou a inscrição. Segue a documentação necessária:

7.6.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo I**), em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

7.6.2. Cópia de documento de identificação RG e CPF;

7.6.3. Cópia do Diploma de Conclusão ou do Atestado de Matrícula e Frequência do Ensino Médio;

*VP*



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

7.6.4. O candidato deverá apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida e autenticada dos documentos pela Direção das Escolas onde será realizada a inscrição do Processo Seletivo no ato da inscrição;

7.6.5. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no **item 7.6.2 e 7.6.3** deste Edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo;

7.6.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pelos Responsáveis pelo Processo Seletivo;

7.6.7. A não indicação da(s) unidade(s) escolar(es) à(s) qual(is) o candidato pretende atuar implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Público Simplificado;

### 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 50 (cinquenta).

Item I – Formação		Item II - Disponibilidade	Item III – Experiência em Docência
Cursando Ensino Médio	<b>05 pontos</b>	Integral - <b>03 pontos</b> Parcial - <b>01 ponto</b>	Superior a 4 anos - <b>03 pontos</b> Inferior a 4 anos - <b>02 pontos</b> Sem experiência - <b>01 ponto</b>
Ensino Médio concluído	<b>10 pontos</b>		
Curso Normal/Magistério	<b>10 pontos</b>		
Cursando ou Licenciada em Pedagogia	<b>10 pontos</b>		
Licenciado em outras áreas do conhecimento	<b>05 pontos</b>		
	<b>40 pontos</b>	<b>04 pontos</b>	<b>06</b>

8.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item III. E persistindo o empate, será realizado sorteio.

### 9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária semanal será cumprida conforme a necessidade da Escola que a Assistente de Alfabetização prestará trabalho voluntário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO/RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**10. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Publicação do presente Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Segredo	14.03.2023
Período de inscrição dos candidatos	15 a 21.03.2023
Análise e pontuação pela SMECT	22.03.2023
Publicação da classificação preliminar dos candidatos.	23.03.2023
Pedido de Recurso	24.03.2023
Divulgação do Recurso	27.03.2023
Sorteio se caso empate	28.03.2023
Divulgação da classificação final dos candidatos.	29.03.2023

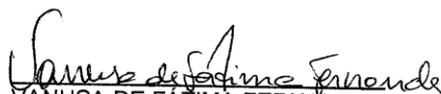
**11. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através de publicação de lista no painel de divulgação da Prefeitura Municipal.

**12. OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SMECT**

**13. FICHA DE INSCRIÇÃO:** anexo I

Segredo – RS, 13 de março de 2023.

  
VANUSA DE FÁTIMA FERNANDES

Vanusa de Fátima Fernandes  
Secretária Municipal  
de Educação, Cultura e Turismo  
Segredo - RS



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição nº 324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### DADOS PESSOAIS:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): .....

DATA DE NASCIMENTO: .....

ENDEREÇO: .....

E-MAIL: ..... CELULAR: .....

##### DOCUMENTAÇÃO:

CPF: ..... Nº IDENTIDADE: .....

##### UNIDADES ESCOLARES ÀS QUAIS PRETENDE CONCORRER:

ESCOLA	
1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Germinio Rubert	
2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Wolff	

DISPONIBILIDADE	
Integral	Parcial

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	
Superior a 04 anos	
Inferior a 04 anos	
Sem experiência	

DECLARO que esta inscrição contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 0010/2023 adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Segredo - RS, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE MARÇO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)